



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 869 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO

Período: 03 / 06

à 08 / 06 / 2022

Local: MURAL PREFEITURA

Intenção de dispensa de licitação n.º 34/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviço de mão de obra e aquisição de produtos para a escavadeira hidráulica EC140B.

Serviços:

- Tirar e soldar tiras de reforço
- Cortar suporte
- Soldar suporte

Produtos:

- Suporte cat 312 lamina de 1. 1/4
- Unha cat
- Porca sextavada rosca grossa
- Chapa cortada
- Parafuso 5/8X5

Por essa razão, considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 08 de junho de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 869 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 93.291.698/0001-22, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para a escavadeira hidráulica EC140B, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, com a realização dos seguintes serviços, integrados às seguintes aquisições de peças: Serviços a serem executados: Tirar e soldar tiras de reforço, Cortar suporte e soldar suporte; produtos que serão usadas na escavadeira hidráulica EC140B: Suporte cat 312 lamina de 1, ¼, Unha cat, Porca sextavada rosca grossa, Chapa cortada, Parafuso 5/8X5.

O valor total da contratação é de R\$ 4.617,50 (Quatro mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

O Processo está devidamente instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, sem, porém ter informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, embora os dados estejam reunidos no trâmite do processo decorrente do MI 2.005/2022 no sistema 1doc.

De toda sorte, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

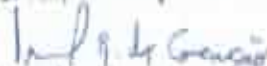
Ressalta-se que para fins de cômputo da despesa, em razão do objeto do processo de contratação possuir valor menor do que R\$ 8.000,00 (oito mil reais), aplica-se a regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, não sendo computado o valor contratado no somatório total de limite de dispensas desse exercício financeiro para esse mesmo objeto.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 09 de junho de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 11.111



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964 /2022

Extrato de Publicação

Despacho:

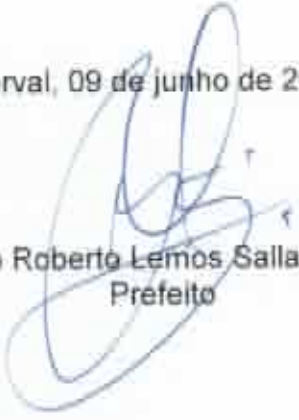
O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 93.291.698/0001-22, localizada na Av. Três de maio, 4106, Parque Fragata, Capão do Leão RS, sendo representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para a escavadeira hidráulica EC140B, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, com a realização dos seguintes serviços, integrados às seguintes aquisições de peças:

Serviços a serem executados: Tirar e soldar tiras de reforço, Cortar suporte e soldar suporte.

Produtos que serão usadas na escavadeira hidráulica EC140B: Suporte cat 312 lamina de 1. ¼, Unha cat, Porca sextavada rosca grossa, Chapa cortada, Parafuso 5/8X5.

O valor total da contratação é de R\$ 4.617,50(Quatro mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 2.797,50(Dois mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) de produtos e R\$ 1.820,00(Um mil e oitocentos e vinte reais) de serviços.

Herval, 09 de junho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 869 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964 /2022

Despacho:

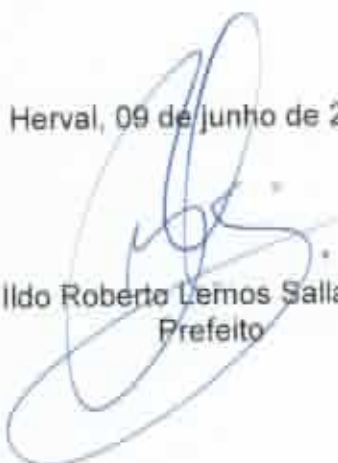
O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 93.291.698/0001-22, localizada na Av. Três de maio, 4106, Parque Fragata, Capão do Leão RS, sendo representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para a escavadeira hidráulica EC140B, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, com a realização dos seguintes serviços, integrados às seguintes aquisições de peças:

Serviços a serem executados: Tirar e soldar tiras de reforço, Cortar suporte e soldar suporte.

Produtos que serão usadas na escavadeira hidráulica EC140B: Suporte cat 312 lamina de 1, ¼, Unha cat, Porca sextavada rosca grossa, Chapa cortada, Parafuso 5/8X5.

O valor total da contratação é de R\$ 4.617,50(Quatro mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 2.797,50(Dois mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) de produtos e R\$ 1.820,00(Um mil e oitocentos e vinte reais) de serviços.

Herval, 09 de junho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO N.º 128 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 869 /2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 969 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 93.291.698/0001-22, localizada na Av. Três de maio, 4106, Parque Fragata, Capão do Leão RS, sendo representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, Inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 869, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para a escavadeira hidráulica EC140B, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, com a realização dos seguintes serviços, integrados às seguintes aquisições de peças:

Serviços a serem executados: Tirar e soldar tiras de reforço, Cortar suporte e soldar suporte.

Produtos que serão usadas na escavadeira hidráulica EC140B: Suporte cat 312 lamina de 1. ¼, Unha cat, Porca sextavada rosca grossa, Chapa cortada, Parafuso 5/8X5.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 4.617,50(Quatro mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 2.797,50(Dois mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) de produtos e R\$ 1.820,00(Um mil e oitocentos e vinte reais) de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda somente será realizado, em parcela única, com a devida autorização da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, através de Memorando Interno, após atestada a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Serviços (R\$ 1.820,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P.J
Fonte de Recursos – Livre

Produtos: (R\$ 2.797,50)

Órgão – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recursos – Livre

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratadas, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato,

b) Multa de 10% do valor total do contrato No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.



c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos; Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 30 (trinta) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 09 de junho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Fabio Amaral Cruz
Representante da contratada



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE N.º 128/2022, VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 869/2022, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 964/2022

O Município de Herval/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, doravante denominado CONTRATANTE, considerando a necessidade de correção de erro material do contrato de n.º 128/2022, vinculado à dispensa de licitação n.º 869/2022, decorrente do Processo Administrativo n.º 964/2022, celebrado com a empresa LINS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, o que não afeta a substância do ajuste, celebra-se o presente instrumento, em respeito ao art. 55 da lei n.º 8.666/93, visando corrigir a Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Serviços: (R\$ 1.820,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – Livre

Produtos: (R\$ 2.797,50)

Órgão – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recursos – Livre

Leia-se

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Serviços: (R\$ 1.820,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – Livre

Produtos: (R\$ 2.797,50)

Órgão – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recursos – Livre

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento ou em termo de retificação anterior, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

Herval, 10 de junho de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 803/2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 93.291.698/0001-22, localizada na Av. Três de maio, 4106, Parque Fragata, Capão do Leão RS, sendo representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para a escavadeira hidráulica EC140B, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, com a realização dos seguintes serviços, integrados às seguintes aquisições de peças:

Serviços a serem executados: Tirar e soldar tiras de reforço, Cortar suporte e soldar suporte.

Produtos que serão usadas na escavadeira hidráulica EC140B: Suporte cat 312 lamina de 1. ¼, Unha cat, Porca sextavada rosca grossa, Chapa cortada, Parafuso 5/8X5.

O valor total da contratação é de R\$ 4.617,50(Quatro mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.820,00(Um mil e oitocentos e vinte reais) de serviços e R\$ 2.797,50(Dois mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) de produtos.

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Serviços: (R\$ 1.820,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – Livre

Produtos: (R\$ 2.797,50)

Órgão – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recursos – Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 2.005/2022**

Responder apenas via 1Doc

Valmir M. **SMAD**

Para

SMA - Secretaria...

CC:

7 setores envolvidos

SMAD**SMA****SMA-DTM****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ**

01/06/2022 16:45

Compra de produtos para a escavadeira hidraulica EC140B

Solicito compra dos produtos abaixo informados para a escavadeira hidráulica EC140B.

Produtos:

- Suporte cat 312 lamina de 1, 1/4
- Unha cat
- Porca sextavada rosca grossa
- Chapa cortada

Serviços:

- Tirar e soldar tiras de reforço
- Cortar suporte
- Soldar suporte

Segue anexo 03 orçamentos.

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

[Orçamentos escv. hidraulica.pdf \(170,22 KB\)](#)

13 downloads

Quem já visualizou?

10 pessoas

Visita 40 vezes

01/06/2022 16:45:15

Valmir de O. de Milioranca **SMAD** assina digitalmente Memorando 2.005/2022 com o certificado VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001

Total documentos assinados digitalmente assinados por VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72 VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72 SÁBINA ECHEVERRÍA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 DAIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA CPF 72



02/06/2022 14:28:03

Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM parou de acompanhar

**Despacho 7-
2.005/2022**

02/06/2022 14:28

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/06/2022 14:28:59 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou

02/06/2022 14:28:59 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar

02/06/2022 14:29:23 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 7- 2.005/2022 com o certificado SAGRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001

**Despacho 8-
2.005/2022**

02/06/2022 16:24

(Encaminhado)

Daiane D. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.**Daiane Medeiros Deoscar**
Sec. Adjunta da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/06/2022 16:24:18 Daiane Medeiros Deoscar SMF assinou digitalmente Memorando 8- 2.005/2022 com o certificado DAIANE MEDEIROS DEOSCAR CPF 009.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001

02/06/2022 16:24:31 Daiane Medeiros Deoscar SMF arquivou

02/06/2022 16:24:31 Daiane Medeiros Deoscar SMF parou de acompanhar

**Despacho 9-
2.005/2022**

03/06/2022 11:38

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

Encaminho despesas orçamentárias, para autorizar emissão de empenhos -

despesa 1605 (peças)

despesa 1616 (peças)

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 100 mais pessoas

03/06/2022 11:38:20 Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** solicitou a assinatura de Ildo Roberto Lemos Salaberry em Despacho 9- 2.005/2022. **Recusada**

03/06/2022 11:38:30 Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assina digitalmente Memorando 9- 2.005/2022 com o certificado MÔNICA DE FREITAS MARTINS CPF 965.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.206/2015.

03/06/2022 11:38:40 Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

03/06/2022 11:38:40 Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

03/06/2022 14:40:59 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** recusou a solicitação da assinatura em Memorando (Despacho) 9- 2.005/2022.

03/06/2022 14:41:49 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

03/06/2022 14:41:49 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

Despacho 10- 2.005/2022

03/06/2022 14:41 (Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção**SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**

Encaminhamento para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 200 mais pessoas

03/06/2022 14:42:00 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assina digitalmente Memorando 10- 2.005/2022 com o certificado ILO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XX2-04 conforme MP nº 2.206/2015.

03/06/2022 15:18:51 Gabriel P. Amaro da Silva **SMA-DTM** arquivou.

Memorando 2.005/2022

De: Valmir M. - SMAD

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 01/06/2022 às 16:45:45

Setores envolvidos:

SMA, SMAD

Compra de produtos para a escavadeira hidraulica EC140B

Solicito compra dos produtos abaixo informados para a escavadeira hidráulica EC140B.

Produtos:

- Suporte cat 312 lamina de 1. 1/4
- Unha cat
- Porca sextavada rosca grossa
- Chapa cortada

Serviços:

- Tirar e soldar tiras de reforço
- Cortar suporte
- Soldar suporte

Segue anexo 03 orçamentos.

Valmir de O. de Milioranca
Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Anexos:

Orçamento_esc_hidraulica.pdf



CNPJ: 93.291.698/0001-22 - IE: 2350016875
AV TRES DE MAIO, 4108
CAPÃO DO LEÃO - Fone: 5332259355

Nº ORÇAMENTO: 47964

Data: 10/05/2022

Cliente: 152 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Endereço: RUA PINTO BANDEIRA, 671
Cidade: HERVAL
Comprador: JAIR RO
Numeração:

CNPJ/CPF: 88.080.379/0001-38

Numeração:								
Produtos		Marca	Locação	Qtde	Unitário	Desc.	Total Item	
SUPORTE CAT 312 LAMINA DE 1,1/4		ECOPLAN	loja	PÇ	5,000	290,000	0,00	1.450,00
UNHA CAT		NTX	LOJA	PÇ	5,000	104,000	0,00	520,00
PARAFUSO SEXTAVADO				PÇ	5,000	17,000	0,00	85,00
PORCA SEXTAVADA ROSCA GROSSA		FEY	E1-2	PÇ	5,000	4,500	0,00	22,50
CHAPA CORTADA			IND	UN	3,000	240,000	0,00	720,00
Total Produtos:							2.797,50	

Serviços	Qtde	Unitário	Desc.	Total Item
TIRAR E SOLDAR TIRAS DE REFORÇO	1,000	420,000	0,00	420,00
CORTAR SUPORTES	1,000	800,000	0,00	800,00
SOLDAR SUPORTES	1,000	800,000	0,00	800,00
Total Serviços:				1.820,00

Vendedor: 1-Luclano Clam

Subtotal Geral: 4.617,50
Desconto:
Frete:
TOTAL: 4.617,50

Entrega:

Garantia:

Forma
Pagto:

Obs.:

3F PEÇAS E SERVIÇOS

CNPJ: 45.550.428/0001-57 - IE: 2350019580
AV TRES DE MAIO,4599
CAPAO DO LEAO - Fone: 53991221824

Nº ORÇAMENTO: 48193

Data: 26/05/2022

Cliente: 152 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Endereço: RUA PINTO BANDEIRA,671
Cidade: HERVAL
Comprador: compras
Numeração:

CNPJ/CPF: 88.080.379/0001-38

Produtos	Marca	Locação	Qtde	Unitário	Desc.	Total Item
suporte escavadeira		UN	5,000	305,000	0,00	1.525,00
unhas escavadeira		UN	5,000	115,000	0,00	575,00
parafusos 5/8x5		UN	5,000	19,500	0,00	97,50
porcas 5/8		UN	5,000	4,850	0,00	24,25
chapa 1/2 para trocar na concha		UN	3,000	265,000	0,00	795,00
Total Produtos:						3.016,75

Serviços	Qtde	Unitário	Desc.	Total Item
refinar suportes dentes	1,000	950,000	0,00	950,00
soldar suportes dentes novos	1,000	690,000	0,00	690,00
retirar e soldar chapas concha	1,000	480,000	0,00	480,00
Total Serviços:				2.120,00

Vendedor: 2 - Carlos

Subtotal Geral: 5.136,75
Desconto: 0,00
Frete: 0,00
TOTAL: 5.136,75

Entrega:

Garantia:

Forma
Pagto:

Obs:



Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel, Gasolina
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Data: 31/05/22

Cliente: Prefeitura Herval

Veículo: ESCAVADORA HIDRAULICA Placa: EC 140 B

Quant.	Descrição	
05	SUPORTES DOS DENTES	1.575,00
05	DENTES	640,00
05	DARAFUSOS 5/8 X 5	105,00
05	PORCAS 5/8	26,00
03	LAPAS REFORÇO	840,00
		3.186,00
	MAO DE OBRA	
	SUBSTITUIR SUPORTES CAÇAMBA,	
	SOLDAR SUPORTES E SUBS-	
	TITUIR LAPAS DE RE-	
	FORÇO.	RA 2.430,00
	TOTAL R\$	5.616,00

OFICINA MOITA

CAIASE BORGES DA LUZ

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Rua Padre Francisco Hilmanh, 500
Centro - CEP 96330-000 - Herval

984161485
APLIX



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AB9-18BA-971F-2113

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DE O. DE MILIORANCA (CPF 749.XXX.XXX-72) em 01/06/2022 18:48:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/5AB9-18BA-971F-2113>